

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1497/2020**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE AQUISIÇÃO, DESTINADO AO CUSTEIO DA PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO POR COSTUREIROS (AS) (PESSOA FÍSICA), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs E MICROEMPRESAS - MEs DE CONFEÇÃO, COM RESIDÊNCIA OU SEDE NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID – 19, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de S-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MÁSCARA ARTESANAL CONFECCIONADA EM TECIDO C/ ELASTICO,	UNID	6000	R\$3,00	

**I- DA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do presente credenciamento:

1.1 Quanto aos (às) costureiros(as):

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Dispor de equipamentos de costura necessários para a produção das máscaras de tecido;
- Ser residente em São José do Divino-PI.

1.2 Quanto às microempresas – ME's e microempreendedores individuais

**MEI's:**

- a) Estar inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, onde se faça constar CNAE voltado à área de confecção;
- b) Dispor de espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual para os colaboradores que irão produzir as máscaras;
- c) Estar estabelecido em São José do Divino-PI.

**1.3 Não serão admitidos à participação:**

- a) Empresas Pequeno Porte, Empresas de Médio e Grande Porte;
- b) Instituições bancárias e financeiras;
- c) Costureiros, Microempreendedores e Microempresários residentes fora do domicílio do Município de São José do Divino-PI;
- d) Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de São José do Divino-PI; ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93.
- e) Interessados cujos sócios ou administrador integrem o quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de São José do Divino-PI;

**II- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail [licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br) sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas das 08h de 20 de maio de 2020 às 18h do dia 22 de maio de 2020 .

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (86) 3346 – 1231/3346-1134 ou através do E- mail: [licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br)

**PRAZO:** O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO

**I- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS**

- a- Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios.
- b- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

- c- Certidão de Regularidade com o FGTS.
- d- Quanto a Fazenda Municipal:
  - b1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - b2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- e- Quanto a Fazenda Estadual:
  - c1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - c2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade.

**II- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COSTUREIROS PESSOA FÍSICA:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Cópia do cartão bancário, constando de forma legível os dados do costureiro

**São José do Divino-PI, 18 de Maio de 2020**

**MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Visto:**

Milton Gomes Machado

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

**86 3346-1245**

saude@saojosedodivino.pi.gov.br | www.saojosedodivino.pi.gov.br

## **I- OBJETO:**

1.1 - Credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de concessão de condição especial de aquisição, destinado ao custeio da produção de máscaras de tecido por costureiros (as) (pessoa física), microempreendedores individuais - MEIS e microempresas - MEs de confecção, com residência ou sede na cidade de São José do Divino-PI, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica, para fins de contenção do contágio através do COVID – 19, nos termos do presente edital e seus anexos.

## **II- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO JURÍDICO**

2.1- Considerando o estado de calamidade pública que se encontra o município de São José do Divino-PI em decorrência da pandemia de emergência internacional decorrente do Covid-19 e da obrigatoriedade do uso de máscara é que se faz necessário o presente procedimento.

2.2- A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de São José do Divino-PI.

2.3- Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4 § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

## **III- DAS CARACTERÍSTICAS DAS MÁSCARAS**

3.1 As máscaras devem seguir as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, a qual poderá ser acessada em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>, devendo possuir no mínimo as seguintes características:

3.1.1 Ter dupla face;

3.1.2 Utilizar preferencialmente: Tecido Elanka (100% Poliéster), Tecido de saco de aspirador; Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%);

Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão); Fronhas de tecido antimicrobiano, respeitada a ordem de preferencia acima estabelecida;  
Duas Alças de elástico de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais;

3.1.4 Tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta.

#### **IV- DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

3.1- A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

3.2- Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI situada na Avenida Manoel Divino, nº255, Centro de São José do Divino-PI.

3.3- O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.

3.4- O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.

#### **V- OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:**

4.1-Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

4.2- A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

4.3- O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

#### **V- PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:**

5.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

5.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **VI- SANÇÃO:**

6.1- Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.2- Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

6.3- Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

6.4- Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

6.5- Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

São José do Divino-PI, 19 de Maio de 2020

**MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Visto:**

Milton Gomes Machado

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**ANEXO I**

**86 3346-1245**

saude@saojosedodivino.pi.gov.br | www.saojosedodivino.pi.gov.br

**FICHA CADASTRO PARA PESSOA FISICA**

<b>Nome:</b>		<b>Data Nascimento:</b> ___/___/___
<b>RG</b>	<b>CPF</b>	
<b>Endereço completo:</b>		
<b>Telefone: ( )</b> _____ <b>Celular: ( )</b> _____	<b>Email:</b>	

**ANEXO II**

**FICHA DE CADASTRO PARA PESSOA JURÍDICA**

Nome Fantasia:		Data de Criação: ____/____/____	
CNPJ:			
Endereço da sede completo:			
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____		Email:	
Nome Preposto:		Data Nascimento: ____/____/____	
RG:		CPF:	

**TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**86 3346-1245**

saude@saojosedodivino.pi.gov.br | www.saojosedodivino.pi.gov.br

Ao aderir a presente Chamada Pública, declaramos que ....., por meu representante legal, conhecer o inteiro teor do Edital da Chamada Pública nº005/2020, bem como o valor do qual o Município de São José do Divino-PI se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência, que foi obtido com base no preço de mercado e comprometemos a prestar atendimento, encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020					
NOME DO PROPONENTE:			CPF:		
MUNICIPIO:			ENDEREÇO:		
CEP:			DDD/FONE:		
BANCO:			AGENCIA:		
CONTA CORRENTE:			TITULAR:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Máscara em tecido Elanka (100% Poliéster) dimensões 23,0 x 17,0 Cm (tecido duplo) com costura reta e com 2 (dois) elásticos de 20cm de comprimento cada nas laterais.				

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Proponente

CPF:

RG: